

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial, ornamentação e buffet com fornecimento de alimentação e utensílios de decoração e auxílio em eventos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Paraná-RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE CERIMONIAL E LOGÍSTICA DE EVENTOS: Equipe de cerimonial, serviços de recepção, organização do espaço e logística do evento.	Und	3	2.083,33	6.249,99
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM GERAL DE GRANDE PORTE COM CARACTERÍSTICAS DAS FESTIVIDADES, INCLUINDO: Forração de paredes nas detenções do salão e teto, painel tecido, hall de entrada, passadeira de veludo e tapetes na cor a escolher; ambienter com medida aproximada de 25 mts de comprimento por 15 mts de largura de acordo com a necessidade de cada evento, considerando o tema do evento e a caracterização das festividades,incluindo 2(duas) faixas em lona (4 mts x 0,80) com caracterização do evento.	Und	2	2.700,00	5.400,00
3	DECORAÇÃO COM BALÕES: Execução dos serviços de decoração diversos com 500 balões em cores variadas, cheios e trançados, de acordo com a necessidade do evento.	Und	4	550,00	2.200,00

4	APARADOR DE MADEIRA: Locação de aparador de madeira para buffet, próprio para servir refeições diversas em eventos e festas em geral.	Dia	10	58,33	583,30
5	CADEIRAS PLÁSTICAS: Locação de cadeiras plásticas em polipropileno, alta resistência, tipo bistrô, sem encosto de braço, na cor branca, próprias para eventos diversos.	Dia	1000	4,00	4.000,00
6	CAFÉ DA MANHÃ BÁSICO: Execução de serviço básico acompanhado de todo o material necessário para servir. CARDÁPIO: Salgados em geral, pão de queijo, bolo de milho, bolo de mandioca, presunto, mussarela, café, leite, achocolatado, manteiga e frutas e demais.	Und	400	14,43	5.772,00
7	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO: Execução de serviço completo acompanhado de todo material necessário para servir. CARDÁPIO: Pão francês, pão de queijo, salgadinhos, frios em geral, biscoito quebrado, bolo de milho, bolo de fubá, bolo de mandioca, bolo de chocolate, presunto, mussarela, queijo fresco, uva, melão, melancia, mamão, maçã, banana, café, leite, nescau, sucos variados e manteiga de demais.	Und	400	17,83	7.132,00
8	CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES: Execução de serviços simples acompanhado de todo o material necessário para servir. CARDÁPIO: Pão francês, pão de queijo, presunto, mussarela, café, leite e manteiga.	Und	400	12,50	5.000,00
9	COFFEE BREAK COMPLETO: Execução de serviço completo de todo o material necessário para servir. CARDÁPIO: Frios em geral, pastel de vento, bolinha de queijo, quibe, coxinha, canudinho, barquete, bolo de mandioca, bolo de fubá, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.	Und	150	25,67	3.850,50
10	COFFEE BREAK SIMPLES: Execução de serviços simples de coffee break acompanhado de todo o material necessário para servir. CARDÁPIO: enroladinho de queijo, pão de queijo, bolo de mandioca, bolo de fubá, bolo de milho, torta de carne, rosquinha, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.	Und	150	18,83	2.824,50
11	CONFEÇÃO DE SALGADOS FRITOS DIVERSOS: Produtos diversos confeccionados com trigo: Coxinha de carne com peso mínimo 0,20 gramas; coxinha de frango com peso mínimo 0,20 gramas; quibe com peso mínimo 0,20 gramas; bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas; risoles de carne com peso mínimo 0,20 gramas; risoles de presunto e queijo com peso mínimo 0,20 gramas. Ambos acondicionados em embalagem de 100 unidades.	CTR	80	51,50	4.120,00
12	SERVIÇO DE BUFFET BÁSICO: Execução dos serviços de buffet, cardápio básico, incluindo	Und	200	18,50	3.700,00

	arroz branco, salada verde, lagarto ao molho de madeira, frango ao molho branco e sobremesa.				
13	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO: Execução dos serviços de buffet, cardápio completo, incluindo entrada de salgadinhos, salada tropical, legumes, arroz branco, arroz com castanha, frango ao creme de milho, filé ao molho madeira e sobremesa de mousse de maracujá.	Und	150	25,50	3.825,00
14	SERVIÇO DE BUFFET SIMPLES: Execução dos serviços de buffet, cardápio simples, incluindo salada tropical, arroz branco, arroz com uva passa, carne ao molho e rocambole de frango.	Und	200	15,00	3.000,00
15	SERVIÇO DE GARÇOM: Execução dos serviços padronizado de garçom profissional uniformizado, com capacidade técnica para servir alimentos e outros, de acordo com a necessidade do evento.	Und	40	125,00	5.000,00
				Total	62.657,29

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 62.657,29.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

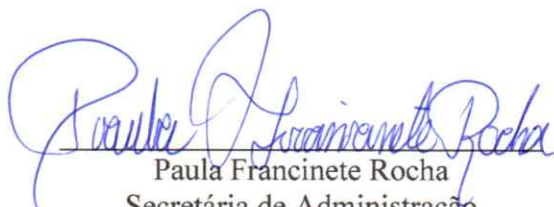
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Paraná - RN, 10 de Março de 2025.



Paula Francinete Rocha
Secretária de Administração